



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2021
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 28/05/21

Protocolo

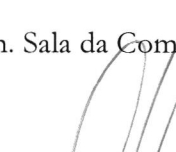
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos do art. 64, XI do Regimento Interno seja encaminhado expediente ao Senhor Tales Riedi, Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, informações acerca das avaliações constantes dos imóveis anexo ao Projeto de Lei nº 45, de 2021, que desafeta e aliena segmento da Rua Santo Onofre, com área de 569,77m², compreendido entre as Ruas Potiguaras e Parecis, do Loteamento Bom Jesus:

1. Como se deu o cálculo elaborado pelos avaliadores oficiais da Prefeitura para chegarem aos valores finais dos seguintes imóveis: Lote19-A, da quadra 03, referente a 463,30m² - Lote19-B, da quadra 03, referente a 80,47m² e Lote19-C, da quadra 03, referente a 26,00m²,
2. Os valores apresentados possuem diferença menor em relação a avaliação praticada pela iniciativa privada? Se sim, qual o ato legal que garante essa avaliação ser menor?
3. Houve por parte dos responsáveis na avaliação alguma vistoria dos imóveis? Se sim, é possível encaminhar cópia do laudo da referida vistoria? Caso negativo justificar os motivos que impediram a vistoria;
4. Informar os valores de escritura e demais tributos que serão pagos pelos adquirentes decorrentes da alienação dos imóveis ora referidos.

É o que requerem. Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.
Em 27 de maio de 2021.


Romulo Quintino
Vereador/PSC


Cabral
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação

A proposta apresentada por esta comissão tem a finalidade buscar algumas informações quanto aos meios que estão sendo utilizados para a avaliação dos imóveis que são objeto de permutas, cessão de uso, desafetações, entre outros institutos.

O Projeto de Lei nº 45, possui alguns imóveis que serão alienados por meio do instituto da investidura. Porém, deixou dúvidas quanto aos valores empregados na avaliação dos imóveis, e pautado nesse pressuposta da dúvida, antes de emitirmos o parecer nesta comissão, decidiu-se buscar as informações junto ao Executivo, para sabermos quais são os meios e os atos oficiais legais que são utilizados para que as avaliações atendam parâmetros que em relação a iniciativa privada sejam praticamente idênticas, uma vez que a legislação das avaliações é a mesmo para ambos.

Esperamos, pois, as respostas para darmos sequência a tramitação.

